

Ano 13 Nº 3491

Divulgação terça-feira, 26 de novembro de 2024

Página 84

Publicação quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Art. 2º Durante o período acima a Agência Reguladora exercerá suas atividades em regime de plantão, através da Ouvidoria, bem como do Agente Fiscalizador.

Parágrafo único. Para o atendimento da população durante o período de plantão, ficam disponíveis os números de telefone desta Agência: (66) 9-9676-3739 (Ouvidoria) e (66) 99713-7109 (Fiscalização).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso/MT, 25 de novembro de 2024.

EVANDRO GERALDO VOZNIAK
Diretor Presidente

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS - AGER

ATO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 003/2024.

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER BARRA, considerando o contido na Carta APP nº 213/2024, oriunda da concessionária Águas de Pedra Preta, na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 01 de janeiro de 2025, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e considerando os pareceres jurídico e técnico constantes no processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Pedra Preta, o reajuste dos atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) para R\$ 2,56 (dois reais e seis centavos), em todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e esgoto, e dos preços públicos dos demais serviços praticados em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 18 de novembro de 2024.

FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor de Ouvidoria AGERBARRA

Decreto Municipal n.º 5.536/2024

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGERBARRA

Decreto Municipal n.º 5.270/2023

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente AGERBARRA

Decreto Municipal n.º 4.983/2022

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 31/2024

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.733/0001-00, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 1.710 - Centro Empresarial Paiaguás – sala 1510 em Cuiabá-MT, torna público que, atendendo ao princípio da publicidade estabelecido na CF/88, art. 37 “caput” e no Art. 5º da Lei 14.133/2021, que intenciona realizar a contratação de 01 (uma) inscrição para o curso: “Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio” nos dias 02 a 04 de dezembro de 2024, promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda,

Ano 13 Nº 3491

Divulgação terça-feira, 26 de novembro de 2024

Página 85

Publicação quarta-feira, 27 de novembro de 2024

CNPJ: 10.489.974/0001-09, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo Administrativo ARIS nº 31/2024.

Informamos que demais informações poderão ser obtidas via e-mail: aris.arismt@gmail.com e na sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 1.710 - Centro Empresarial Paiaguás – sala 1510 em Cuiabá-MT, no horário de expediente.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2024

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

AVISO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 29/2024

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.733/0001-00, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 1.710 - Centro Empresarial Paiaguás – sala 1510 em Cuiabá-MT, torna público que, atendendo ao princípio da publicidade estabelecido na CF/88, art. 37 “caput” e no Art. 5ª da Lei 14.133/2021, que intenciona realizar a renovação do contrato nº 28/2023 com a empresa Boa Safra Turismo Ltda., CNPJ: 04.845.470/0001-07 para o serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo Administrativo ARIS nº 29/2024.

Informamos que demais informações poderão ser obtidas via e-mail: aris.arismt@gmail.com e na sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 1.710 - Centro Empresarial Paiaguás – sala 1510 em Cuiabá-MT, no horário de expediente.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2024

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (equipamento de áudio e vídeo, mobiliário em geral), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte, com fornecimento parcelado, mediante demanda para o exercício 2024, conforme especificações e características mínimas constante no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

FAVORECIDOS:

KRODS TECNOLOGIA LTDA - Valor global da proposta de R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

CNPJ Nº 54.209.506/0001-34

OLMI INFORMÁTICA LTDA - Valor global da proposta de R\$ 14.015,00 (quatorze mil e quinze reais)

CNPJ Nº 00.789.321/0001-17

VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento legal desta contratação o artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

Anexo nos autos do processo.

Conclusão:

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 008/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte-MT, 25 de novembro de 2024.

Genival Jesus de Almeida

Presidente da Câmara de Brasnorte – MT